



CONTRATO Nº **126**/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: FRANCINEIDE FERREIRA GOMES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº **2.725.458** SSP/PI e do CPF (MF) **024.981.323-84**, residente e domiciliada na Rua José Joaquim, Nº 97 – Betel, zona urbana de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

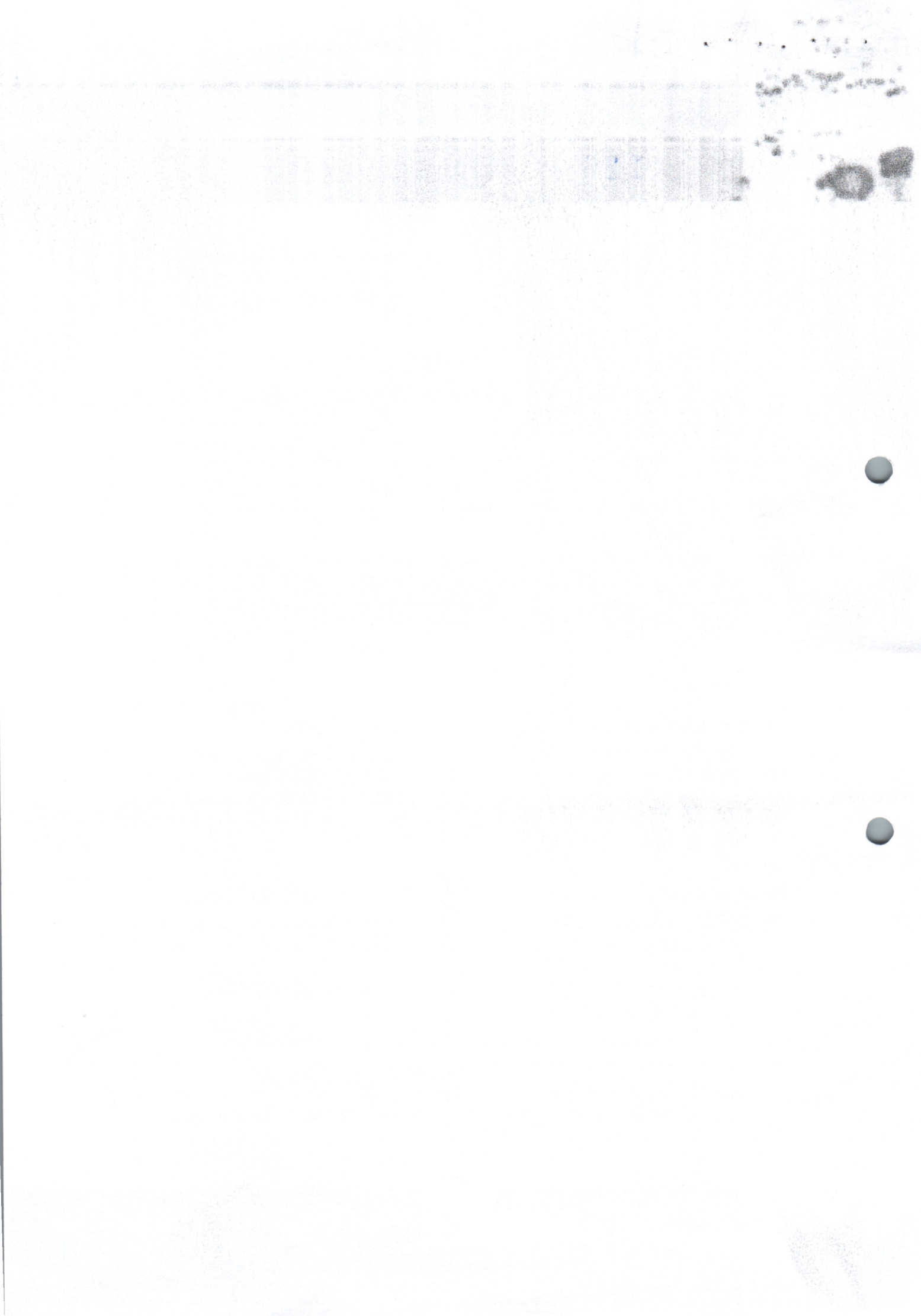
As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**”, para prestação de serviço neste município no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de acordo com o resultado do Teste Seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar visitas e entrevistas de pessoas a serem vinculadas ou já vinculadas em programas sociais desenvolvidos no âmbito do Município, especialmente no programam criança feliz
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas em formulário próprio;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);



- f) Realizar as visitas com a finalidade de atender ao objeto do programa criança feliz interagindo com os demais programas de fortalecimento de vínculo, com foco em crianças de 0 a 6 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **RS\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R
02.07.01 FMAS	08.244.0018.2073.0000 Ações com proteção básica variável - SCFV	3.1.90.11.00 Vencimentos e Salarios	1.660.04

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de julho de 2023.

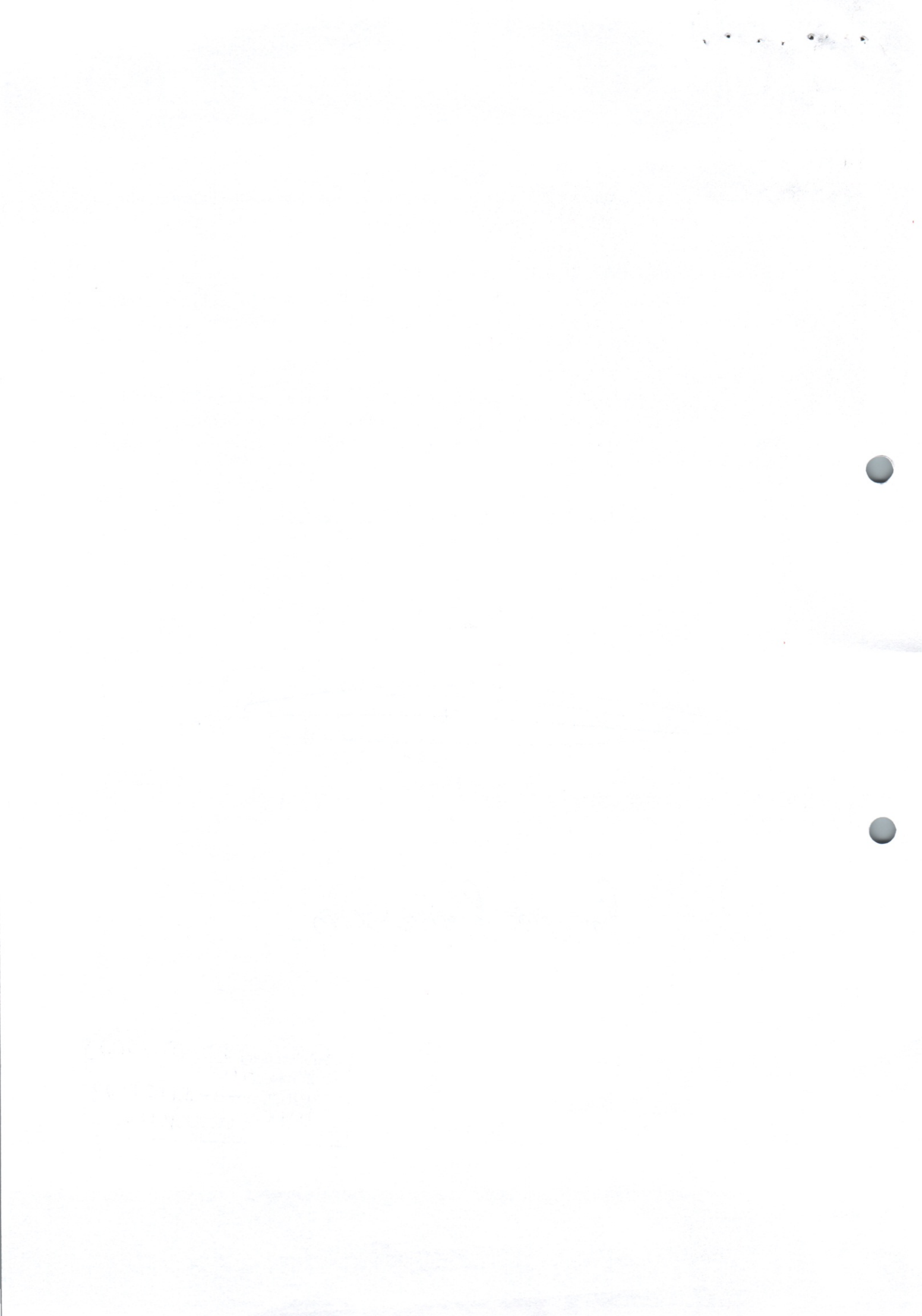
GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

FRANCINEIDE FERREIRA GOMES

Contratada

Publicado em 10 / 07 / 2023
Edição 516
Nº da Publicação 11107/23
Assinatura *M. Rodrigues*



ID: C1BDC13E48A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 123/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: FRANCINEIDE FERREIRA GOMES

CPF: 024.981.323-84

Objeto: Contratação de VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, para prestação de serviço No Programa Criança Feliz de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

ID: 8DAE1ED7DFBC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI

CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2023.07.10-01
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP/PMC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-SRP-PMC

OBJETO: Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades da Administração Municipal, tudo conforme proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: adesão; Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e art. 22º, §1º, Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.

CONTRATADA: DILED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.521.854/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.705,01 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e cinco reais e um centavo).

FONTE DE RECURSO: FPM, FUNDEB, FMS, PAB, ICMS, FMAS, RP, EDUC 15%, QSE, FUNDEB 40%, FUS, IGD, PAC-PDT, PET JORNADA.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 10/07/2024.

ASSINATURA.: 10/07/2023.

ID: E81A94812E954



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 062/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de profissionais efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Alvorada do Gurguéia - PI neste segundo semestre letivo, bem como o vencimento do processo seletivo nº 001/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de profissionais temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal.

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 001/2023, com publicação prevista no Diário Oficial das Prefeituras Piauiense para o dia 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2023, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Rede Educacional do Município de Alvorada do Gurguéia - PI:

I - Mara Nábya Rodrigues Martins, CPF nº 846.437.143-87;

II - Lincoln Anderson Lopes Silva, CPF nº 637.967.303-63;

III - Maria Isaura Nunes da Silva, CPF nº 510.129.283-49.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Lincoln Anderson Lopes Silva.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro em parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspensão ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I - Eldy Ravane Rodrigues Martins, CPF nº 883.080.493-20 - suplente da presidência;

II - Carlos da Rocha Costa, CPF nº 997.400.363-68 - 1º suplente;

III - Eleny da Rocha Costa, CPF nº 004.005.443-85 - 2º suplente.



Av 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, Tel: (89) 3549 0055
CNPJ: 01.612.562/0001-59 - pmagni@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ



Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2023, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal



Av 26 de Janeiro,

